



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Terça-feira • 17 de Outubro de 2023 • Ano XIX • Nº 9916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Luciene Maria Neri Pinto de Oliveira / Editor -  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro Santo Antonio de Jesus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODUXN0U3M0Q2QZC5OEQYMT

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº182/2023**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para Tratar De Interesses Particulares, sem remuneração, a servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROTOCOLO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
EDILEUZA SOUZA SANTOS	1.210/2023	AUX DE ENFERMAGEM	2166	17/10/2023 A 17/10/2025
PEDRO FERNANDO SOUZA DOS REIS	1.248/2023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6817	17/10/2023 A 17/10/2025
ROSILEIDE DE JESUS ANDRADE	1.223/2023	TECNICO EM ENFERMAGEM	5760	17/10/2023 A 17/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 17 de Outubro de 2023.

**ARIANA REIS BASTOS CASTRO**  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº183/2023**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	PROTOCOLO E PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
MARIA DA GRACA DE ALBUQUERQUE CARDOSO	1.270/2023	MÉDICA	1630	17/10/2023 A 14/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17/10/2023, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 17 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariana Reis Bastos Castro**  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia